LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº 550/2013

"Institui o diário Oficial do Município de Itaquirai/MS e dá outras providência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSS DO SUL, Excelentíssimo Senhor Ricardo Favaro Neto, no uso das atribuições do cargo, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município de Itaquiraí, como órgão oficial de publicação legal e divulgação de todos os atos processuais e administrativos do Município, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade das Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial será disponibilizada na rede mundial de computadores, por meio do site oficial do munícipio, no endereço eletrônico www.itaquirai.ms.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 4º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial Municipal de Itaquiraí e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar preço público para disponibilizar a impressão em papel do Diário Oficial, devendo seu valor ser equivalente aos custos de impressão em papel.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 21 de Fevereiro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal